

Nº 221 - DOU – 24/11/22 - Seção 2 – p.44

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**  
**SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

**PORTARIA SVS Nº 39, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022**

O SECRETÁRIO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 24 c/c art. 17, do Decreto nº 11.098, de 20 de junho de 2022 e, considerando o disposto no capítulo VI da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a gestão de Projetos de Cooperação Técnica com Organismos Internacionais, no âmbito do Ministério da Saúde e entidades a ele vinculadas, resolve:

Art. 1º Designar os titulares e suplentes para exercer as atribuições de Coordenador Nacional de Projetos de Cooperação Técnica Internacional dos seguintes acordos:

I - TC nº 62º - Prevenção e Controle da dengue no contexto da Gestão Integrada:

a) Titular: Cássio Roberto Leonel Peterka, e

b) Suplente: Liana Reis Blume.

II - TC nº 138º - Cooperação técnica para o fortalecimento, implantação e implementação da Estratégia de Gestão Integrada das arboviroses no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS:

a) Titular: Cássio Roberto Leonel Peterka, e

b) Suplente: Liana Reis Blume.

III - TC nº 117º - Cooperação técnica para o fortalecimento da vigilância das doenças imunopreveníveis e ampliação das coberturas vacinais no âmbito do sistema único de saúde - SUS:

a) Titular: Adriana Regina Farias Pontes Lucena, e

b) Suplente: Cássio Roberto Leonel Peterka.

IV - TC nº 126 - Cooperação Técnica para o Fortalecimento, Implantação e Implementação de Ações Estratégicas para Vigilância, Prevenção, Controle e Eliminação da Malária e das Doenças Tropicais Negligenciadas no Âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS:

a) Titular: Marcelo Yoshito Wada, e

b) Suplente: Cássio Roberto Leonel Peterka.

V - TC nº 134 - Cooperação Técnica para o Fortalecimento, Implantação e Implementação de Ações Estratégicas para Vigilância, Prevenção e Controle de Zoonoses e Doenças de Transmissão Vetorial, Hídrica e Alimentar, no Âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS:

a) Titular: Marcelo Yoshito Wada, e

b) Suplente: Cássio Roberto Leonel Peterka.

Art. 2º Fica revogada a PORTARIA SVS Nº 28, DE 22 DE JULHO DE 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ARNALDO CORREIA DE MEDEIROS**